

22

Nº. FUNCIONAL/ NOME
3018490 – Vanessa C. Monjardim
3179117 – Gilcia Kiffer dos Santos
AGOSTO/2013
2713748-Eliana Elódia Pedrosa
Carneiro
OUTUBRO/2013

Nº. FUNCIONAL/ NOME
2990385 – Anelisa R. dos Santos
NOVEMBRO/2013

Nº. FUNCIONAL/ NOME
3334945 – Rosângela L. Pessotti
2810859 – Maria Neusa P. da Silva
2884950-Luciano Simor X. Ferrei-
ra
2762501-Rodrigo Amorim Criste-
llo

2580713-Otoniel Alvarenga
Miranda
3401740 – Suelin Laranja Alves
DEZEMBRO/2013
3274900- Edineia Dal Col
2735539- Zaki Martinelli da Silva
JANEIRO/2014
3403718- Gabriela Marino de Oli-
veira
3248585 – Tatielle S. Mendonça

Vitória, 11 de novembro de 2013.

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 115932

Instrução de Serviço
Nº. 147/2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006,

RESOLVE:

Interromper por necessidade do serviço, nos termos da Lei Complementar 46, de 31/01/94, as férias do servidor LUCIANO SIMOR XAVIER FERREIRA, número funcional, 2884950, a partir de 19/11/2013, referente ao exercício 2012/2013, iniciadas em 04/11/2013, reservando-lhe o direito de gozar os 15 (quinze) dias restantes oportunamente.

Vitória, 11 de novembro de 2013.

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 115954

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

INSTRUÇÃO DESERVIÇO
Nº 518-S,

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva, **ELEN CRISTIN TRENTINI**, número funcional 2791056, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE ÁREA** deste Instituto.

Art. 2º DESIGNAR o servidor efetivo, **FÁBIO CAMILO DOS SANTOS**, número funcional 2988020, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE EQUIPE** deste Instituto.

Art. 3º DESIGNAR o servidor efetivo, **LOHAINE JARDIM BARBOSA**, número funcional 2669447, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE EQUIPE** deste Instituto.

Art. 4º DESIGNAR o servidor efetivo, **MARCELO COSTA GOMES**, número funcional 2892391, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE EQUIPE** deste Instituto.

Art. 5º DESIGNAR o servidor efetivo, **SILVANA COUTINHO RAMOS**, número funcional 3002071, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE EQUIPE** deste Instituto.

Cariacica, 11 de novembro de 2013

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Diretor Presidente
Protocolo 115909

ERRATA

No RESUMO DO CONVÊNIO Nº 001/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA E O INSTITUTO ALBATROZ, TENDO POR OBJETO A CONTINUIDADE DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA O MONITORAMENTO DA PESCA NOS PORTOS DE DESCARGA PESQUEIRA NA REGIÃO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (MARATAIZES, ITAÍPAVA-ITAPEMIRIM, PIÚMA E ANCHIETA), ANÁLISE DA INTERAÇÃO DAS AVES MARINHAS E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, VISANDO VERIFICAR AS CAPTURAS INCIDENTAIS DE AVES MARINHAS E PROPOR MEDIDAS MITIGADORAS PARA SUA REDUÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO-ES) em 12 de novembro de 2013, com o protocolo nº 115609.

ONDE SE LÊ:
Processo nº 60250011

LEIA-SE:
Processo nº 60250011 e REGISTRO SECONT Nº 010379.

Tarcísio José Föeger
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 116136

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 514 – S
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E

Vitória (ES), Quarta-feira, 13 de Novembro de 2013

FINANCEIRO DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere;

RESOLVE:

CONSIDERAR, interrompidas por necessidade de serviço, a partir de **05.11.2013**, as férias relativas ao período aquisitivo de 03.03.2012 a

02.03.2013 do servidor, **GILBERTO ARPINI SÍPIONI** com início em 21.10.2013, ressalvando-lhe o direito de gozar os 15 (quinze) dias restantes oportunamente.

Cariacica, 07 de novembro de 2013

ALEXANDRE SEGOVIA DA SILVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro
Protocolo 115908

Edital de Processo Seletivo Simplificado de Contratação em Designação Temporária nº 01/2013 de 12 de novembro de 2013. Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, bem como a formação de cadastro de reserva para o cargo de **ASSISTENTE DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS**, de conformidade com a Lei Complementar nº 713/2013 em atendimento às necessidades emergenciais do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002, torna pública a realização de Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço em caráter temporário, com base na Lei Complementar nº 713, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/10/2013, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente processo de seleção de candidatos em regime de designação temporária visa à contratação, bem como a formação de cadastro de reserva para o cargo Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público no âmbito do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

1.2 Compreende-se como processo de seleção: inscrição, classificação, chamada e contratação, nos termos deste Edital.

1.3 O IEMA dará ampla divulgação às etapas de chamada e contratação do processo seletivo de publicação no Diário Oficial e no site www.iema.es.gov.br

1.4 O cronograma das etapas deste processo seletivo é o constante no Anexo I deste edital.

2. DO CARGO, ATRIBUIÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E VAGAS

2.1 O cargo, atribuições, requisitos, jornada de trabalho, local de trabalho, remuneração e vagas objeto deste processo seletivo simplificado são aqueles descritos conforme segue:

2.1.1 Cargo de Nível Médio – Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.

Jornada de Trabalho: 40 horas.

Remuneração: subsídio de R\$ 1.612,00

Requisito: Curso de Nível Médio Completo.

Local de Trabalho	Nº de Vagas	Atribuições
IEMA SEDE	61	Executar atividades de apoio administrativo, financeiro e contábil de suporte às áreas/setores do IEMA. Receber, despachar e controlar trâmites de documentos e processos, inclusive apoiar na expedição de documentos sob supervisão. Atender e prestar orientação ao público. Operar sistemas de informação Institucional. Conduzir veículos desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades. Execução de atividades correlatas, conforme a área de atuação, inclusive nas demais unidades do IEMA.
Parque Estadual Forno Grande	01	
Parque Estadual Cachoeira da Fumaça	01	
Parque Estadual Paulo Cesar Vinha	01	
Parque Estadual de Itaúnas	02	
Parque Estadual de Pedra Azul	01	
Reserva de Duas Bocas	01	
Reserva Concha D'Ostra	01	
Parque Estadual de Mata das Flores	01	

2.2 Serão observados os valores da Tabela de Subsídio, classe I, referência I, a que se refere o Anexo V da Lei Complementar nº 698/13, pago ao pessoal do Quadro de servidores efetivos do IEMA, conforme o cargo.

2.3 Local de prestação de serviço: Na Sede do IEMA (cidade de Cariacica/ES) e nas Unidades de Conservação vinculadas ao IEMA, com deslocamento para todo o Estado do Espírito Santo, na forma acima estipulada.

2.4 O preenchimento das vagas será efetuado **pela ordem decrescente de classificação**, observando-se, para tanto, os critérios do local para o qual se inscreveu na forma do Item 3, pontuação especificados no Item 4 e da classificação no Item 5 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Vitória (ES), Quarta-feira, 13 de Novembro de 2013

3.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.iema.es.gov.br, no período de 10 horas do dia 14/11/2013 até as 17 horas do dia 20/11/2013, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

3.3 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item 3.2.

3.4 São requisitos para a inscrição:

I - Ser Brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - Possuir escolaridade e requisitos mínimos exigidos para a contratação, conforme disposto no item 2.1;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares;

V - Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer função pública.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefone, e-mail, local da vaga pelo qual irá concorrer, grau de escolaridade e os títulos que possui (Anexo II - Quadro de Títulos).

3.6 O candidato poderá concorrer apenas ao local indicado no ato de sua inscrição, não sendo admitida mais de uma inscrição. No caso de mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última efetuada.

3.7 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.8 A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e apresentada no momento da chamada.

4. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado em **ETAPA ÚNICA - Prova de Títulos**, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 Na prova de títulos serão atribuídos pontos obedecendo a critérios definidos no **Anexo II - Quadro de Títulos** deste edital.

4.3 A comprovação de experiência profissional para fins de prova de títulos se dará por meio de:

I - em órgão público: documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão/setor expedido, datado e assinado pelo órgão/setor de Pessoal, contendo informações sobre a data de início e fim do vínculo, atividades desempenhadas e cargo ocupado.

II - em empresa privada: declaração devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ da empresa, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de empresa privada prestadora de serviço para órgão público, a declaração deverá conter essa informação.

4.4 A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos se dará por meio de:

I - cópia do Diploma OU Certidão de conclusão do curso técnico na versão original e cópia do respectivo histórico, compatível com o âmbito de atuação pleiteada;

II - cópia do Diploma OU Certidão de conclusão do curso de graduação na versão original com data de colação de grau e cópia do respectivo histórico, compatível com o âmbito de atuação pleiteada;

III - cópia do Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas OU Certidão de conclusão do curso na versão original e cópia do respectivo histórico escolar;

IV - cópia de certificados de cursos livres citados no anexo, contemplando o nome do aluno, curso, carga horária, período de realização e conteúdo programático;

4.5 A documentação a que se referem os Incisos I a III do item 4.4 deverá ser emitida por Instituição reconhecida pelo MEC.

4.6 Os cursos livres realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado.

4.7 Os candidatos poderão valer-se dos títulos e pontuações descritas no **Anexo II - Quadro de Títulos**, se os possuírem, tendo sua pontuação limitada à qualificação efetivamente comprovada, e comporão lista de classificação do cargo conforme opção no momento da inscrição.

4.8 Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio de apresentação da respectiva documentação no momento da chamada e contratação.

4.9 Na hipótese de não comprovação ou de comprovação inadequada dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no item 2.1, o candidato estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

4.10 Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas.

4.11 Eventuais experiências de estágio não serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A lista de classificação dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Estado, por meio de Edital, bem como disponibilizada no site www.iema.es.gov.br.

5.2 Na hipótese de reclassificação dos candidatos será republicada a nova lista de classificação, no Diário Oficial do Estado, por meio de Edital, bem como disponibilizada no site www.iema.es.gov.br.

5.3 Não sendo preenchidas todas as vagas disponibilizadas aos parques e reservas discriminadas no Item 2.1.1, as vagas serão redistribuídas para o local de trabalho correspondente ao Iema Sede, devendo ser preenchidas observando rigorosamente a ordem de classificação.

5.4 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I - maior titulação apresentada no item experiência profissional;

II - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

III - maior titulação apresentada no item formação acadêmica e cursos livres.

5.5 Os pedidos de recurso de resultado de classificação deverão ser dirigidos à Gerência de Pessoas, entregue no Protocolo, na sede do IEMA, situado na Rodovia BR 262 km 0 s/nº, Pátio Porto Velho, Jardim América, Cariacica, CEP 29140-130, no prazo de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação da classificação.

5.5.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

5.5.2 Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.5.3 Não serão aceitos recursos via fax, correios ou enviados após o período estabelecido no Edital.

5.5.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6. DA CHAMADA

6.1 A chamada dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação e será efetuada em Edital, publicado em Diário Oficial e no site www.iema.es.gov.br, de acordo com a classificação decrescente de pontuação e necessidade da Administração, sob a coordenação da Gerência de Pessoas, que manterá toda a documentação e registros em processo destinado a esta finalidade.

6.2 Para fins de atendimento à chamada e formalização do contrato, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição através de cópias autenticadas em cartório ou apresentação de todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias, acrescida da ficha de inscrição, conforme determina o Edital.

6.3 Para comprovação da experiência e qualificação profissional declarada serão consideradas as exigências estabelecidas no item 4.3 e 4.4 do presente Edital.

6.4 Na hipótese de não comprovação dos itens informados pelo candidato em sua inscrição, a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação.

6.5 A desistência ou o não comparecimento do candidato implicará na sua **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA**.

6.6 De acordo com a Emenda Constitucional nº 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

6.7 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para a chamada e formalização do contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado, que deverá apresentar documento com foto.

6.8 A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

6.9 Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à chamada e formalização do contrato.

6.10 Caso o titular não inicie as atividades na data estabelecida o contrato será automaticamente rescindido.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A contratação em caráter temporário de que trata este Edital dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pelo IEMA e pelo profissional contratado.

7.2 O contrato temporário será firmado por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, por interesse da Administração.

7.3 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível autenticada em cartório ou do original para conferência e autenticação da cópia dos seguintes documentos e acrescida da ficha de inscrição:

I - Formação acadêmica/titulação/experiência profissional, conforme item 2.1 e o **Anexo II - Quadro de Títulos**;

II - Carteira de identidade - RG;

III - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;
 IV - Carteira de trabalho - CTPS (páginas contendo a data de expedição, número e série, dados pessoais e a página onde se efetua o registro de primeiro emprego, mesmo se estiverem em branco);
 V - Certificado de reservista (se do sexo masculino);
 VI - PIS/PASEP (se cadastrado);
 VII - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE (via internet);
 VIII - Comprovante de residência;
 IX - Certidão de nascimento de filhos dependentes (se houver);
 X - 01 (uma) foto 3X4 recente;
 XI - Comprovante de detenção de conta corrente no BANESTES (se houver).
 XII - Curriculum Vitae;
 XIII - Atestado de médico do trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;
 XIV - Ficha de inscrição gerada pelo sistema eletrônico do Processo Seletivo.

8. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

8.1 O contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenização:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - por conveniência da Administração;
- IV - quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

9. DAS IRREGULARIDADES

9.1 Eventuais irregularidades que venham a ser constatadas no processo de seleção e contratação serão objeto de sindicância nos termos da Lei Complementar nº 46/1994.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.2 É facultada à Gerência de Pessoas ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vista a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

10.3 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data da divulgação do resultado final.

10.4 O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado conforme previsto no artigo 3º, da Lei Complementar nº 713/2013.

10.5 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.

10.6 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Cariacica/ES como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.7 Os casos omissos serão avaliados pela Gerência de Pessoas, conforme item 1.4 e levados à apreciação superior.

Cariacica, 12 de novembro de 2013

TARCISIO JOSE FOEGER

Diretor Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Ação/Atividade	Data
Publicação do Edital de abertura	13/11/2013
Período de Inscrição	14/11/2013 a 20/11/2013
Divulgação da Classificação Geral	25/11/2013
Período de Recurso	26/11/2013 a 27/11/2013
Divulgação do resultado final	04/12/2013

ANEXO II

QUADRO DE TÍTULOS

1. Cargo - Especialidade: Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos

Formação Acadêmica / Titulação / Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
A) Certificado de curso na área de informática, com duração mínima de 20 (vinte) horas, em instituição reconhecida ou registrada para esse fim: Sistema Operacional Windows, Pacote MS Office, Br Office, Manutenção e Suporte em Informática, Redes de Computadores, Cabeamento de Redes de Dados, Programação e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento para Internet e Cursos Oficiais da Microsoft.	1 ponto / a cada 20 horas	5

B) Certificado de curso avulso na área Administrativa, com duração mínima de 20 (vinte) horas e ministrado por instituição oficial de ensino.	1 ponto/ a cada 20 horas	5
C) Comprovação de tempo de atividade profissional relacionada com as áreas Administrativa Ambiental, feita mediante apresentação da respectiva anotação na CTPS ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinada por seu representante legal e declaração contendo as atividades exercidas, com a assinatura e o carimbo que identifiquem o responsável pela área de Recursos Humanos ou Órgão competente.	2 ponto /ano completo	16
D) Comprovação de tempo de atividade profissional relacionada com as áreas Administrativa, feita mediante apresentação da respectiva anotação na CTPS ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinada por seu representante legal e declaração contendo as atividades exercidas, com a assinatura e o carimbo que identifiquem o responsável pela área de Recursos Humanos ou Órgão competente.	1 ponto /ano completo	16
E) Certificado de conclusão ou diploma, de curso de nível técnico, devidamente registrado, de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino.	1	1
F) Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, emitido por instituição credenciada no MEC.	1	1
G) Certificado de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) com duração mínima de 360 horas, com aprovação de monografia ou certidão de conclusão do curso na versão original e cópia do respectivo histórico escolar, emitido por instituição credenciada no MEC.	1	1
TOTAL		45

Protocolo 116011

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA -

Portaria nº 280-R, de 12 de novembro de 2013

Aprova a 147ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 19 e seus incisos da Lei nº 9.890, de 27 de julho de 2012 e na Lei nº 9.979, de 15 de janeiro de 2013;

RESOLVE

ART. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 147ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SESA Nº 002-R, de 17 de Janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.122059.44.714	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA - Despesas com material de consumo	3.3.90.30.00	0104	5.000,00
10.122080.02.690	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - Despesas com material de consumo e passagens e locomoção	3.3.90.30.00 3.3.90.33.00	0104 0104	270.000,00 10.000,00
10.302059.41.726	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E PARCERIAS ENTRE ENTES PÚBLICOS - Despesas com auxílios	4.4.41.42.00	0104	260.000,00
10.302086.24.705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA - Despesas de exercício anterior	3.3.50.92.00	0104	263.057,89
				808.057,89

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.122059.44.714	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA	3.3.90.39.00	0104	5.000,00
10.122080.02.690	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39.00	0104	280.000,00
10.302059.41.726	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E PARCERIAS ENTRE ENTES PÚBLICOS	4.4.40.42.00	0104	260.000,00
10.302086.24.705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA	3.3.90.92.00	0104	263.057,89
				808.057,89

Protocolo 116246